



**PARECER N°**

**124**

**/2023**

Projeto de Resolução nº 4/2023

Processo nº 131/2023

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara, aspectos específicos da “nova lei de licitações e contratos administrativos”.

Propositura formal e materialmente em ordem, atendendo às normas legais vigentes.

De proêmio, verifica-se que os temas licitação e contratação pública envolvem interesses nacional, regional e local, por isso aos três entes federados competem legislar concorrentemente sobre licitação, à União expedindo normas gerais e aos Estados e Municípios de forma suplementar.

Nesse sentido, como a expressão sugere, a legislação suplementar deve apenas complementar, suprir as diretrizes gerais instituídas pela União. É o caso!

A Câmara Municipal de Araraquara, a grosso modo, tão somente suplementa a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a “nova lei de licitações e contratos administrativos”, de modo que a propositura em apreço tem o condão de conviver, harmoniosamente, com as regras e princípios que regem a matéria da repartição constitucional de competências.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 de abril de 2023.

---

**Edson Hel**  
**Presidente da Comissão**

---

**Fabi Virgílio**

---

**Hugo Adorno**